MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.154, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA ADITIVA

Incluir, ao Art.	25 da Medida	Provisória ı	ո ^օ 1.154,	de 22 de	: março de
2023, o seguin	te inciso:				
Art.25					

XXV - Promover a produção de alimentos saudáveis por meio da transição agroecológica.

JUSTIFICATIVA

Essa pode ser considerada a grande missão e desafio da recriação do MDA, precisando, portanto, estar explícita em seu decreto.

A falta de estímulo da produção de alimentos saudáveis via gradual e responsável transição agroecológica levou a redução da produção de alimentos e redução de estabelecimentos e ocupações no campo, concentrando terra, sem desenvolvimento local e distribuição de renda, levando à reprodução do modelo produtivo insustentável da revolução verde ainda em voga em grande parte da agricultura não familiar para a agricultura familiar. Isso se refletiu em maior uso de agrotóxicos e concentração produtiva cada vez mais em





commodities e em apenas uma cadeia produtiva. Inflação dos alimentos, fome e alimentação não saudável são o resultado desse modelo com aumento de obesidade e sobrepeso concomitante ao aumento da desnutrição.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2023.

PEDRO UCZAI DEPUTADO FEDERAL - PT/SC



